



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.631, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORA: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, O EVENTO DENOMINADO “NATAL SOCIAL”, DA IGREJA METODISTA CENTRAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, o evento denominado “NATAL SOCIAL” realizado anualmente no mês de dezembro, pela Igreja Metodista Central de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de outubro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito